ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 225, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.966

Abre o crédito especial no valor de CR$ 19o.34o e reduz dotação orçamentária.

DOMINGOS MENEGATI, Vice-Prefeito Municipal de Erechim em exercício, no uso de atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 912, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda , o crédito especial no valor de CR$ 19o.34o (cento e noventa mil, trezentos e quarenta cruzeiros), para pagamento de despesas não empenhadas em exercícios anteriores, proveniente de material para conservação do veículo à disposição dos Serviços de Comunicações do Município.

Art. 2º - Fica reduzida a importância de CR$ 19o.34o (cento e noventa mil, trezentos e quarenta cruzeiros), na seguinte dotação do orçamento vigente :

AGÊNCIA SOCIAL
3.o.o.o DESPESAS CORRENTES
3.1.o.o DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.o MATERIAL DE CONSUMO
3.2.4.4 Drogas e medicamentos..... 19o.34o

Art. 3º - Para cobertura da despesa resultante do crédito aberto no presente Decreto, servirá de recurso a redução prevista no artigo segundo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 10 de outubro de 1.966.-

(DOMINGOS MENEGATI)
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim,
10 de outubro de 1.966.-

(OSWALDO BEZ)
SECRETÁRIO